



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.891, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
BAIRRO NOVO IGUATU DA CIDADE DE IGUATU E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VICÊNCIA COTINHA DE CARVALHO
VALADARES** a **RUA B**, localizada entre as Ruas Porfirio Alves e Iris Amorim Lopes, por trás do
Colégio Municipal, no Bairro Novo Iguatu, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU